



RETIFICAÇÃO III DA CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024 EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO A CENTROS NACIONAIS DE INFRAESTRUTURA CIENTÍFICA DE PESQUISA E TECNOLÓGICA DE CARÁTER TEMÁTICO, NAS ÁREAS DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA, TRANSIÇÃO ECOLÓGICA, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, SAÚDE E DEFESA

Anexo I: <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/752>

1. OBJETIVO

- 1.1. Selecionar **UM PROJETO** para composição da proposta institucional a ser submetida por ocasião da CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024 EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO A CENTROS NACIONAIS DE INFRAESTRUTURA CIENTÍFICA DE PESQUISA E TECNOLÓGICA DE CARÁTER TEMÁTICO, NAS ÁREAS DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA, TRANSIÇÃO ECOLÓGICA, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, SAÚDE E DEFESA.
- 1.2. Objetivos específicos:
- a. Fortalecer os Centros Nacionais de Infraestrutura de Pesquisa Científica e Tecnológica já estabelecidos, que se caracterizem pela efetiva realização de Pesquisas Aplicadas, por meio do apoio a projetos de pesquisa específico, que se utilizem da infraestrutura pretendida nas áreas temáticas de transição energética, transição ecológica, transformação digital, saúde e defesa, por meio de implantação e melhoria da infraestrutura, preferencialmente multiusuária, necessária para atender os desafios a serem enfrentados pelo país nas respectivas áreas temáticas.
 - b. Fomentar a cooperação entre os Centros de Infraestrutura de Pesquisa Científica e Tecnológica e as Fundações de Amparo à Pesquisa – FAPs, de maneira a garantir a sustentabilidade e a operacionalidade dos laboratórios, bem como a solução de problemas e desafios nas áreas definidas acima.
 - c. São cinco os objetivos específicos:
 - I. Fomentar a cooperação entre grupos de pesquisa;
 - II. Proporcionar condições para o crescimento e a consolidação da pesquisa científica e tecnológica nas regiões onde se localizam;
 - III. Incentivar a prestação de serviços, por meio da infraestrutura instalada, a empresas de base tecnológica, estimulando assim o processo de inovação;
 - IV. Solucionar desafios e problemas nas áreas em questão, através do desenvolvimento de projeto de pesquisa aplicada específico.
 - d. Para este edital as seguintes áreas temáticas serão consideradas: **Transição energética, Transformação Digital, Transformação Ecológica, Defesa e Saúde**, conforme item 1.4 da chamada FINEP.

2. REQUISITOS

- 2.1. A Ufopa encaminhará uma proposta validada pela Proppit, após a seleção do projeto. A proposta da Ufopa será composta por 1 projeto.
- 2.2. A proposta da Ufopa poderá ter valor máximo de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), não podendo ser inferior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
- 2.3. O prazo de execução do subprojeto deverá ser de 36 (trinta e seis) meses.
- 2.4. Os projetos devem estar alinhados ao diagnóstico institucional, conforme os objetivos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional de 2024-2031, que identifique as vocações e competências da Ufopa, além de contemplar atividades de pós-graduação e de pesquisa, o estágio atual do desenvolvimento da pesquisa e sua inserção no contexto de C&T, em consonância com os desafios da sociedade brasileira.
- 2.5. O pesquisador coordenador da proposta e subprojetos deve ser preferencialmente bolsista de produtividade do CNPq ou pesquisador de perfil equivalente, atuar como docente permanente da pós-graduação na Ufopa e com vínculo empregatício na instituição.
- 2.6. Os **membros da equipe científica** precisam ter produção científica constante e qualificada (mínimo de dois artigos/ano) nos últimos 5 anos e registro na base de dados da Web of Science (Clarivate) com **índice (H-Index) igual ou superior a 4 (quatro)**.
- 2.7. O **coordenador** da equipe deve possuir registro na base de dados da Web of Science (Clarivate) com índice **(H-Index) igual ou superior a 6 (seis)** e atender o item 2.6 desta chamada.

3. FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

- 3.1. O subprojeto apresentado deve ter aderência e relevância das atividades de P&D às áreas da chamada FINEP, conforme item 1.4 desta chamada.
- 3.2. Os subprojetos devem ter os Anexos II, III e IV enviados totalmente preenchidos até a data limite desta chamada.
- 3.3. As avaliações serão realizadas em duas etapas:
 - 3.3.1. *Avaliação da equipe da proposta (Eliminatória):*
 - a. Equipe: Será realizada pela Proppit, com base nos critérios definidos nos itens 2.5, 2.6. e 2.7. Somente os



pesquisadores com vínculo empregatício da Ufopa receberão pontuação. Os demais critérios de pontuação estão estabelecidos nos itens 4.9 e 10.2 da chamada Finep.

3.3.3. Avaliação do mérito do subprojeto (Eliminatória e Classificatória):

a. Os avaliadores externos utilizarão os mesmos critérios dispostos no item 10.2 da chamada Finep.

Críticos para Avaliação de Mérito	Notas	Pesos	Avaliador
1 – Aderência da proposta aos objetivos da chamada e à linha de apoio: Mérito e abrangência do projeto de pesquisa aplicada e da infraestrutura laboratorial, demonstrando a aplicação para a temática e sua relevância para o País, Região, Estado ou Município	1-5	5	Avaliador Externo
2 - Equipe Qualificação e competência da equipe técnico-científica beneficiada pela implantação da infraestrutura e para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, verificando a sua aderência à proposta.	1-5	5	Comissão interna
3 – Resultados, impactos e externalidades esperados: Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa objeto da proposta. Avaliação se o projeto em questão apresentará externalidades positivas relevantes e pode gerar efeito transbordamento para a cadeia produtiva associada à linha temática como um todo, considerando a Política de Inovação da ICT. Para a área temática de defesa, a avaliação do efeito dual será considerada.	1-5	4	Avaliador Externo
4 – Adequação da infraestrutura já existente e proposta para o desenvolvimento do projeto: Esta chamada pressupõe que já exista capacidade instalada em termos de infraestrutura de pesquisa para a respectiva área temática escolhida. Desta forma este item avaliará a adequação da infraestrutura e a lógica de ampliação solicitada. Será realizado pela Comissão a viabilidade da solicitação de infraestrutura em relação aos critérios relacionados na chamada Finep: 4.2, 4.4, 4.5, 4.7 e 10.2.	1-5	4	Comissão interna
5 – Adequação da metodologia de desenvolvimento do projeto: Avaliação se a metodologia se apresenta adequada ao desenvolvimento do projeto de pesquisa aplicado específico, indicando o risco tecnológico, a viabilidade técnica e o potencial avanço que representará para a área temática escolhida. Também será considerada a metodologia indicada para a implantação da infraestrutura solicitada.	1-5	3	Avaliador Externo
6- Parcerias estratégicas estabelecidas com outras ICTs e empresas: Avaliação se a instituição executora e demais integrantes da proposta e empresas interessadas apresentam elevada complementaridade (conhecimentos, capacidade das equipes, infraestrutura de laboratórios, equipamentos, entre outros) e sinergia para o desenvolvimento do projeto, bem como se possíveis parceiros relacionados podem contribuir sobremaneira para geração do valor agregado do produto ou serviço inovador, decorrente do desenvolvimento da pesquisa	1-5	3	Avaliador Externo
7 – Consistência e adequação da proposta: Adequação dos prazos de execução, do orçamento, do cronograma físico para execução da pesquisa, e conformidade com a linha de apoio a que o projeto foi submetido	1-5	3	Avaliador Externo

- b. Para que o projeto seja encaminhado para os avaliadores externos o projeto precisa ter uma nota de equipe IGUAL ou SUPERIOR a 3,5 (três e meio)..
- c. Na avaliação de Mérito dos subprojetos (3.3.3): Cada subprojeto será avaliado por 2 avaliadores externos e caso a diferença entre as notas seja superior a 10% (dez por cento) será realizada mais uma avaliação por um terceiro avaliador e a nota mais discrepante será eliminada na composição da média final. A nota da equipe e da infraestrutura analisada pela Proppit e Sinfra será acrescentada na nota dos avaliadores externos a fim de gerar a nota final do mérito das propostas.
- d. Serão eliminados os subprojetos nas seguintes hipóteses:
 - i. Obtenção de média ponderada inferior a 3,5(três pontos e meio), considerando-se a totalidade dos critérios de avaliação;
 - ii. Obtenção de nota 01 (um) no critério 4;
 - iii. Não atendimento aos requisitos de apresentação do subprojeto, conforme item 9.1 da chamada;
 - iv. Quando o conjunto cortes dos itens passíveis de recomendação inviabilize a execução do subprojeto;
 - v. **Projetos que não apresentem demanda de infraestrutura;**
 - vi. **Orçamento para bolsas e pagamento de pessoal com valor superior a 30% do valor do orçamento total do projeto, de acordo com item 6.1.1. da chamada Finep;**
 - vii. **Para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), maior que 20% do valor dos itens importados, de acordo com o item 6.1.c.ii;**
 - viii. **Obras e Instalações para pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física,**



- com valor maior que R\$ 359.436,08, de acordo com item 6.2.c. da chamada Finep;
- ix. As despesas classificadas na rubrica de Obras e Instalações maior que a 30% do valor solicitado, de acordo com item 6.2.3. da chamada Finep;
 - x. O valor total das Despesas de Capital não poderá exceder 50% do valor solicitado, de acordo com item 6.2.4. da chamada Finep;
- 3.4. Caso haja empate será utilizado os seguintes critérios de desempate:
- a. A melhor nota no critério 1;
 - b. Persistindo o empate, a melhor nota no critério 2 e assim sucessivamente;
 - c. Persistindo o empate até o critério 4, o subprojeto de menor valor após a Avaliação de Mérito;
- 3.5. As propostas serão submetidas via SAAPE no prazo indicado pelo item 6 desta chamada interna.
- 3.6. Para participação da seleção interna é obrigatório o envio de todos os documentos a seguir em uma pasta compactada (.zip) contendo os seguintes documentos:
- a. Formulário de Proposta – Anexo II (Formato .xls)
 - b. Declaração para solicitação de itens fabricados no exterior a serem adquiridos no mercado nacional – Anexo III (Formato .doc)
 - c. Declaração para solicitação de equipamentos de pequeno porte – Anexo IV (Formato .doc)
 - d. Orçamentos e proforma com data superior a 15/10/2024. (Formato .pdf).

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. Despesas Correntes:

- a) Passagens, Diárias e Despesa de Locomoção: i. Exclusivamente para membros da equipe executora, em atividades estritamente relacionadas ao desenvolvimento do projeto de pesquisa;
- b) Material de consumo nacional ou importado: i. Para aquisição de peças de reposição, classificadas como custeio, desde que relacionadas com a manutenção de equipamentos; ii. Para aquisição de materiais e insumos necessários para realização das pesquisas;
- c) Serviços de Terceiros (Pessoa Física e Pessoa Jurídica): i. Para despesas com contratação de empresas especializadas em manutenção de equipamentos, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço; ii. Para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor dos itens importados; iii. Para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº 10.973/04, limitadas a 5% do valor dos recursos solicitados à Finep. iv. Serviços de engenharia para pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, estritamente ligadas à instalação dos equipamentos solicitados na proposta. v. Aquisição de software associado aos equipamentos de médio e grande porte solicitados no projeto;
- d) Serviços de Terceiros – Bolsas: i. A proposta poderá prever a concessão de bolsas de pesquisa, nos termos do Anexo 3. ii. Os valores e tipos das bolsas a serem concedidas, bem como as regras para sua utilização deverão ter como referência as bolsas de pesquisa de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora no Brasil do CNPq, conforme Anexo 3, limitadas exclusivamente aos tipos: Desenvolvimento Tecnológico Industrial (DTI), Especialista Visitante (EV), Extensão no País (EXP), Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais (SET). iii. A gestão das bolsas (seleção, pagamento, etc.) é de responsabilidade da instituição proponente.
- e) Pagamento de pessoal: i. A proposta poderá prever a concessão de pagamento de pessoal (Vencimentos, Vantagens e Encargos), nos termos do Anexo 4. 6.1.1. O somatório das despesas com Bolsas e Pagamento de Pessoal estará limitado a 30% do valor dos recursos solicitados.

4.2. Despesas de Capital:

- a) Equipamentos de médio e grande porte e seus acessórios, além de equipamentos de pequeno porte que atendam ao previsto no item 4.6.
- b) Materiais permanentes relacionados com o projeto.
- c) Obras e Instalações para pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, **com valor máximo de R\$ 359.436,08**, estritamente ligadas à instalação dos equipamentos solicitados na proposta ou ao projeto de pesquisa apli

5. CONTRAPARTIDA

- 5.1. Atentar-se ao item 7.2 e 7.3 da chamada Finep.

6. CALENDÁRIO INTERNO

Atividade	Prazo
Publicação da chamada interna	27/12/2024
Impugnação a chamada interna e resultado	Até 30/12/2024
Período para o recebimento dos subprojetos	31/12/2025 a 09/02/2025
Resultado da análise dos membros da equipe e-infraestrutura* (Etapa 1)	20/02/2025
Recursos ao Resultado da análise dos membros da equipe e-infraestrutura* (Etapa 1)	Até 22/02/2025
Resultado Preliminar (item 3.3.3)	14/03/2025
Recursos ao resultado preliminar	15/03/2025
Resultado final	17/03/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA



Submissão da proposta no sistema Finep

Até 11/04/2025

**A infraestrutura terá sua nota entregue juntamente com a nota dos avaliadores.*

Santarém (PA), 27 de dezembro de 2024.

Retificação publicada em 10/03/2025..

Kelly C. Ferreira Casteo

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica

Bruno B. Batista

Diretor de Pesquisa